



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.843, DE 25 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 137.823,33 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 137.823,33 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0003 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES – CONVÊNIO 185/2021 – SEDU - PROJETO 39.

4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 85.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 52.823,33

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE 185/2021-SEDU, projeto 39, Lote 1, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 52.823,33 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Inclui a Ação 1024 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 25 de maio de 2022.


EXILAINE GASPAR
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.843, DE 25 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 137.823,33 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 137.823,33 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES
– CONVÊNIO 185/2021 – SEDU - PROJETO 39.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material
permanente..... R\$ 85.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material
permanente..... R\$ 52.823,33

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE 185/2021-SEDU, projeto 39, Lote 1, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 52.823,33 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Inclui a Ação 1024 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EA1BB816

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/05/2022. Edição 2526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>